



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Conselheiro Fernando Moraes

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.502/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 157
Rubrica: *[assinatura]* Id: 50958550

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1087

DE 28 DE MAIO DE 2019.

FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO
AVARIA DA EMBARCAÇÃO IPANEMA
EM 26/11/2017 NA LINHA SOCIAL
PAQUETÁ-PRAÇA XV – BO Nº
BA7462017

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.502/2017, por **unanimidade dos Conselheiros votantes,**

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária BARCAS S.A. ante ao evento em voga, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do Boletim de Ocorrência AGETRANSP nº BA746/2017, como também por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Determinar à SECEX que arquive os autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019.

[assinatura]
FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

[assinatura]
CARLOS CORREIA
Conselheiro

[assinatura]
ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira

[assinatura]
VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro

[assinatura]
MURILO LEAL
Conselheiro Presidente do Julgamento